


**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
**Instituto Estadual de Florestas**
**URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional Poços de Caldas**
**Parecer nº 1/IEF/NAR POÇOS DE CALDAS/2023**
**PROCESSO Nº 2100.01.0002095/2023-89**
**PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO**
**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: AXS Energia S/A	CPF/CNPJ: 39.995.556/0001-09	
Endereço: Rua Demétrio Ribeiro	Bairro: CENTRO	
Município: FLORIANÓPOLIS	UF: SC	CEP: 88.020-700
Telefone: (31) 97182-2346	E-mail: roberta.si.veira@axsenergia.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

 Sim, ir para item 3     Não, ir para item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: Abelardo Antonelli Filho	CPF/CNPJ: 030.503.146-56	
Endereço: Rua Waldomiro Prado, 150	Bairro: Residencial Alto da Colina	
Município: Guaxupé	UF: MG	CEP: 37800-000
Telefone: (31) 97182-2346	E-mail: antonelli.guaxupe@gmail.com	

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: RANCHO ARENA	Área Total (ha): 23,6968
Registro nº: 36.192	Município/UF: Guaxupé/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3128709-9F43.C970.7675.411C.BE93.8E0E.615F.A052

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1	un

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1	un	325856.00 m E	7644870.00 m S

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Instalação de Usina Solar Fotovoltaica	< 5 MW	10

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Outro - Lavoura		10

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade

Lenha nativa	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	0,27	m <sup>3</sup>
--------------	------------------------------	------	----------------

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 23/01/2023

Data da vistoria: Não se aplica.

Data de solicitação de informações complementares: Não se aplica.

Data do recebimento de informações complementares: Não se aplica.

Data de emissão do parecer técnico: 24/01/2023

OBS: Esclarecemos que o responsável técnico informou em formulário a existência de um rendimento lenhoso de 0,27 m<sup>3</sup> de lenha nativa e 0,27 m<sup>3</sup> de madeira nativa, assim como realizou o recolhimento de taxas florestais sobre esta volumetria. Porém ao serem analisados os estudos e demais documentações como Censo Florestal (59586417), SINAFLOR Nº23125391 e Lista de espécies (59586418), se pode verificar, na verdade, que se trata apenas de um volume total de 0,27 m<sup>3</sup> de lenha nativa da espécie *Syagrus romanzoffiana*. Sendo assim, o parecer trata a discorrer considerando esta volumetria para a espécie solicitada para corte.

## 2.OBJETIVO

*É objeto desse parecer analisar a solicitação de Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental na modalidade SIMPLIFICADA para corte de 1 espécime de árvore nativa distribuída em aproximadamente 10 ha, com rendimento de 0,27 m<sup>3</sup> de Lenha Nativa, na propriedade RANCHO ARENA no município de Guaxupé-MG.*

*Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.*

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim      ( x ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim      ( x ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim      ( x ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Taxa de Expediente: R\$ 674,94, DAE nº 1401237332427, quitado em 11/01/2023.

Taxa florestal: R\$ 1,90, DAE nº 2901237336331, quitado em 11/01/2023.

## 4.CONCLUSÃO

*Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento de corte ou aproveitamento de árvore isolada nativa viva em uma área de 10 ha, localizada na propriedade RANCHO ARENA no município de Guaxupé-MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a uso interno no imóvel ou empreendimento.*

## 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

( x ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

( . ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( . ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal: R\$ 16,32, DAE nº 1501240377825, quitado em 20/01/2023.

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC     SUPERVISÃO REGIONAL

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Bruno Soares Furlan

MASP: 1.314.255-9



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Soares Furlan, Gerente**, em 24/01/2023, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **59630741** e o código CRC **9C510F43**.